



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2023

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2023 que firmam entre-se o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** e **MERCEARIA MARCOPAN LTDA**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG inscrito no CNPJ: 23.782.816/0001-10, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10 com sede à Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, neste ato representado por seu diretor **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, maior, casado, servidor público, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 549.865.166-04, cédula de identidade número 3.228.655 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

CONTRATADA: MERCEARIA MARCOPAN LTDA, inscrito no CNPJ: 02.281.025/0001-36, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1176, bairro: Jardim América, CEP: 37.925-000 cidade: Piumhi-MG, representado pelo seu Sócio Administrador **EVANDEIR DOS REIS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.597.960 SSP/MG e CPF nº 433.976.626-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG

As partes entre si celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 22/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PREÇO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro do valor total da cesta básica **R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, um reajuste de **R\$ 27,39** conforme anexo I, sendo assim o valor da cesta básica passa a ser de **R\$ 174,14 (cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, iniciando na competência 02/2024.

EDUARDO DE ASSIS:5498651604
604
Assinado de forma digital por EDUARDO DE ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.19 13:58:16 -03'00'

EVANDEIR DOS REIS
Assinado de forma digital por EVANDEIR DOS REIS
TEIXEIRA:43397
662672
Dados: 2024.02.19 12:52:24 -03'00'



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

1.2. O valor do registro de preço que era de R\$ 220.125,00 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais), passa a ser R\$ 254.401,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

2.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Econômico, Notas Fiscais que acompanham o pedido de reequilíbrio, Planilha de apuração do reequilíbrio na forma de Anexo I deste Termo Aditivo, Ciência do Assessor Jurídico, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das possíveis dotação orçamentária consignada nos **Programas: 03.01.01.17.122.0021.2158; 03.01.01.17.512.0447.2162; 03.01.01.17.512.0449.2163**, e **Elementos 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00** do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso 6, Inciso XXIII, Letra “J” da Lei 14.133/2021, e, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000..

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa de Grande Circulação, no Portal da Transparência, Diário do Município de Piumhi e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto na Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços.

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

EDUARDO DE
ASSIS:54986516
604

Assinado de forma digital
por EDUARDO DE
ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.19 13:58:49
-03'00'

Assinado de forma
digital por EVANGELIN
DOS REIS
TELERIA43191962672
Dados: 2024.02.19
12:52:08 -03'00'

2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

Piumhi/MG, 01 de fevereiro de 2.024.

EDUARDO DE ASSIS
Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.19 13:59:14 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis - Diretor Executivo
Contratante

EVANDEIR DOS REIS TEIXEIRA:43397662
672
Assinado de forma digital
por EVANDEIR DOS REIS
TEIXEIRA:43397662672
Dados: 2024.02.19 12:51:53
-03'00'

MERCEARIA MARCOPAN LTDA

Evandeir dos Reis Teixeira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nº M-5.709.591

José Segundo Faria
RG nº M-6.303.831